

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MAGÉ – RJ

Processo nº: 0003870-98.1999.8.19.0029

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **MATADOURO PIABETAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA**, nos termos dos artigos 132 e seguintes, do Decreto Lei nº 7.661/45, iniciando-se com o relatório circunstanciado de todo o feito, expondo todos os atos realizados, **sendo desnecessária a prestação de contas do Síndico, eis que nada arrecadou e/ou recebeu, inexistindo conta bancária em nome da Massa Falida.**

PROCESSO COMPLETO

- 1. Index 79 (fls. 60/63)** – Sentença de quebra da sociedade Matadouro Piabetão Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda., sediada na Rua “G”, nº 388, Vila Inhomirim, Piabetá, Magé/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.261.782/0001-31. A falida possuía os seguintes sócios: Antônio Vilela Miranda (CPF: 098.923.117-87), Paulo da Costa Bral (CPF: 174.650.527-34) e José Gomes da Silva Filho (CPF: 248.492.974-15). A decisão foi proferida em 15/05/2000, sob a égide do DL nº 7.661/45, tendo sido nomeado Síndico o requerente da falência. O termo legal da falência foi fixado no 60º dia útil anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

2. **Index 85/89 (fls. 64v/68)** – Expedição dos ofícios de praxe.
3. **Index 90/91 (fls. 69/70)** – Expedição dos mandados de lacre e de intimação.
4. **Index 92 (fls. 70v/71v)** – Certidão positiva referente ao mandado de lacre.
5. **Index 95/98 (fls. 72/73v)** – Certidão de recebimento de ofícios de praxe.
6. **Index 99 (fls. 74/74v)** – Certidão negativa referente ao mandado de intimação.
7. **Index 101 (fl. 75)** – Despacho determinando a intimação do MP.
8. **Index 102/103 (fls. 76/76v)** – Certidão de comparecimento espontâneo do ex-sócio da falida, Sr. Paulo da Costa Bral.
9. **Index 104/105 (fls. 77/80)** – Ministério Público pugnando pela intimação do Síndico, bem como dos ex-sócios da falida.
10. **Index 111/113 (fls. 81/83)** – Petição da falida requerendo a expedição de guia.
11. **Index 117 (fl. 84)** – Petição do requerente da falência pleiteando sua habilitação.
12. **Index 118/119 (fls. 85/87)** – Petição da falida comunicando a interposição de Agravo de Instrumento contra a sentença que decretou a quebra.
13. **Index 121 (fl. 88)** – Despacho determinando que se aguarde pedido de informações no recurso supra e se dê ciência ao MP.
14. **Index 122 (fl. 88v)** – Ministério Público exarando ciência do Agravo interposto.
15. **Index 123 (fl. S/N)** – Certidão de desentranhamento de fls. 89/91, para autuação em apartado.
16. **Index 124/126 (fls. 92/93)** – Ofício originário da 2ª Vara Cível desta Comarca requerendo informações quanto à data da quebra.
17. **Index 127 (fl. S/N)** – Certidão de desentranhamento de fl. 94.
18. **Index 128 (fls. 95/96)** – Petição do requerente da falência pugnando: (i) que o Juízo torne sem efeito sua designação como Síndico; (ii) seja nomeado novo Síndico; e (iii) que o mesmo seja considerado somente como credor da Massa.
19. **Index 130 (fl. 97)** – Despacho “Ao MP.”
20. **Index 131 (fl. 98)** – Ofício originário da 10ª Câmara Cível do TJRJ requerendo informações, com o fim de instruir o Agravo de Instrumento nº 6604/00.
21. **Index 132 (fls. 99/100)** – Resposta deste MM Juízo ao ofício supra.
22. **Index 134/135 (fl. 101)** – Certidão de desentranhamento de fl. 102.
23. **Index 136 (fls. 103/103v)** – MP postulando a intimação dos ex-sócios da falida e requerendo a nomeação do credor apontado à fl. 89 como Síndico. Despacho deferindo os requerimentos do MP.

24. **Index 138 (fl. 104)** – Certidão de publicação do despacho retro.
25. **Index 139/142 (fls. 104v/107)** – Ofícios oriundos do TRT da 1ª região anunciando a existência de crédito em favor do INSS.
26. **Index 143 (fls. 109/111)** – Expedição do mandado de intimação de Wanderson Reginaldo da Silva, novo Síndico nomeado, e dos ex-sócios da falida.
27. **Index 146/147 (fl. 112)** – Ofício originário da 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ requerendo informações sobre o novo Síndico nomeado.
28. **Index 148 e 151 (fls. 113/116v)** – Certidões positivas de intimação do ex-sócio da falida e do novo Síndico, e negativa em relação aos demais ex-sócios.
29. **Index 154/155 (fl. 118)** – Petição de Wanderson Reginaldo da Silva declinando da nomeação do cargo de Síndico da presente falência.
30. **Index 156 (fls. 119/120)** – Fazenda Nacional solicitando informações.
31. **Index 158 (fl. 121)** – Despacho determinando diligências para o prosseguimento do feito.
32. **Index 159/160 (fls. 121v/122)** – Ministério Público requerendo a expedição de ofício para a OAB/RJ, com o fim de obter indicação de advogado apto a exercer a função de Síndico. Por fim, pleiteou-se o lacre imediato do estabelecimento.
33. **Index 161 (fl. 122v)** – Despacho determinando a expedição de ofício à OAB/RJ.
34. **Index 164/165 (fl. 123)** – Expedição de ofício à OAB/RJ, subseção de Magé.
35. **Index 164 (fl. 124)** – Resposta do ofício supra, informando que não existem advogados interessados em exercer a função de Síndico.
36. **Index 165 (fl. 125)** – Despacho “Ao MP”.
37. **Index 166 (fl. 125)** – MP exarando ciência do acrescido e reiterando os termos de fls. 121/122.
38. **Index 167 (fl. 126)** – Despacho determinando a intimação do MP sobre o mandado de lacre.
39. **Index 168/169 (fl. 127)** – Ofício originário da 2ª Vara Cível desta Comarca requerendo informações quanto à data da quebra.
40. **Index 170 (fls. 128/128v)** – MP requerendo diligências para o andamento do feito.
41. **Index 172 (fl. 129)** – Expedição de ofício à OAB/RJ, subseção de Magé.
42. **Index 173 (fl. 130)** – Despacho determinando que se atenda ao MP.
43. **Index 174/175 (fls. 130v/131)** – Expedição de ofício resposta a 2ª Vara Cível desta Comarca.

44. **Index 176 (fl. 132)** – Expedição de mandado de lacre.
45. **Index 177/179 (fl. 133/138)** – Fazenda Nacional informando a existência de débito em nome da falida.
46. **Index 184/186 e 188 (fls. 139/142)** – Certidão positiva referente ao mandado de lacre, e auto de lacração e verificação.
47. **Index 190 (fl. 143)** – Petição do requerente da falência informando que continua a receber intimações acerca do processo falimentar, em que pese não tenha aceitado a função de Síndico.
48. **Index 191 (fl. 144)** – Despacho “Ao MP”.
49. **Index 192 (fl. S/N)** – MP requerendo a nomeação do Liquidante Judicial como Síndico da falência.
50. **Index 193/194 (fls. 145/146)** – Ofício originário da 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ requerendo informações sobre o novo Síndico nomeado.
51. **Index 195 (fl. 147)** – Despacho determinando a intimação do Liquidante Judicial para a assinatura do Termo de Compromisso, conforme requerido pelo MP.
52. **Index 196 (fl. 147v)** – Certidão atestando a inércia do Síndico nomeado.
53. **Index 197 (fl. 148)** – Ofício originário da 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ requerendo informações sobre o novo Síndico nomeado.
54. **Index 198 (fl. 149)** – Despacho determinando a redistribuição do feito para a 3ª Vara Cível desta Comarca.
55. **Index 199 (fl. 149v)** – Certidão de publicação do despacho retro.
56. **Index 200 e 202 (fls. 150/171)** – Petição de IGUAPA — Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., requerendo a dação do espaço físico e equipamentos da Massa Falida, por meio de arrendamento oneroso ou locação, informando que irá recontratar de antigos trabalhadores da falida.
57. **Index 226/229 (fls. 171v/181)** – Pedido de Habilitação de Crédito.
58. **Index 236/239 (fls. 182/184)** – Expedição de ofícios de praxe.
59. **Index 240 (fl. 184v)** – Certidão de redistribuição do feito.
60. **Index 241 (fls. 185/185v)** – MP requerendo a certificação acerca da existência de Liquidante Judicial na Comarca.
61. **Index 243 (fl. 186)** – Despacho determinando o atendimento dos pleitos do MP.
62. **Index 244 (fl. 186v)** – Certidão atestando que o Sr. Jorge Antônio Caldeira de Oliveira foi designado para atuar como Liquidante Judicial Dativo.

63. **Index 245 (fl. 187)** – Expedição de ofício à OAB/RJ, subseção de Magé.
64. **Index 246/247 (fl. 188)** – Ofício originário da 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ requerendo informações sobre o novo Síndico nomeado.
65. **Index 248/249 (fls. 189/190)** – Resposta do ofício expedido à OAB/RJ, subseção de Magé, indicando o Dr. Ronaldo José dos Santos OAB/RJ nº 71.421, para atuar como Síndico da falência.
66. **Index 250/251 (fls. 191/192)** – Petição do Dr. Ronaldo José dos Santos aceitando a função de Síndico.
67. **Index 252 (fl. 193)** – Ministério Público requerendo a intimação do requerente da falência.
68. **Index 253 (fl. 193v)** – Despacho determinando que se atenda ao MP.
69. **Index 254/255 (fls. 194/195)** – Petição do requerente da falência pugnando seja nomeado como Síndico o advogado indicado pela OAB/RJ.
70. **Index 256 (fl. 196)** – Despacho determinando o retorno dos autos ao MP.
71. **Index 257 (fl. 196v)** – MP requerendo a intimação do Síndico nomeado.
72. **Index 258 (fl. 197)** – Despacho determinando que se atenda ao MP.
73. **Index 259/260 (fl. 198)** – Termo de Compromisso assinado pelo Síndico Ronaldo José dos Santos.
74. **Index 261 (fl. 199)** – MP pugnando seja dada vista ao Síndico.
75. **Index 262/263 (fl. 200)** – Ofício originário da 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ requerendo informações sobre o novo Síndico nomeado.
76. **Index 264 (fl. s/n)** – Termo de encerramento do 1º volume.
77. **Index 265 (fl. s/n)** – Capa do 2º Volume.
78. **Index 268/269 (fl. s/n)** – Termo de abertura do 2º Volume.
79. **Index 270 (fl. 201)** – Despacho determinando a intimação do MP.
80. **Index 271 (fl. 201v)** – MP requerendo a intimação do Síndico e dos ex-sócios da falida para dar andamento ao feito.
81. **Index 272 (fl. 202)** – Despacho determinando que se atenda ao MP.
82. **Index 273 (fls. 202v/203)** – Expedição de mandado de intimação do Síndico.
83. **Index 275 (fls. 204/206)** – Expedição de carta precatória de intimação dos ex-sócios da falida.
84. **Index 278 (fl. 206v)** – Certidão de publicação do r. despacho de fl. 202.
85. **Index 279 (fl. 207)** – Certidão positiva de intimação do Síndico.

86. **Index 281/284 (fls. 208/210)** – Certidões de registro e distribuição de CP.
87. **Index 285/292 (fls. 211/218)** – Ofícios originários do Cartório da Dívida Ativa desta Comarca requerendo reserva de crédito.
88. **Index 293/296 (fls. 219/230)** – Petição de Antônio Vilela Miranda, ex-sócio da falida, aduzindo que não integra o quadro de sócios da falida desde dezembro de 1997, requerendo a sua exclusão do feito.
89. **Index 305 (fl. 231)** – MP instando o Síndico a manifestar.
90. **Index 306/315 (fls. 232/247)** – Petição José Gomes da Silva Filho, ex-sócio da falida, requerendo a exclusão de seu nome do feito, tendo em vista não ser sócio da falida desde setembro de 1997.
91. **Index 325/355 (fls. 248/314)** – Juntada das certidões referentes as cartas precatórias e mandados de intimação dos ex-sócios da falida.
92. **Index 368/369 (fls. 314v/315)** – Certidão de intimação do ex-sócio Paulo da Costa Bral, para cumprimento do art. 34 do DL 7.661/45.
93. **Index 370 e 372 (fl. 316/318)** – Síndico informando que fora realizado registro de ocorrência em virtude do arrombamento no estabelecimento da Falida.
94. **Index 374 (fls. 319/319v)** – Despacho “Ao MP”. MP requerendo a destituição do Síndico e a expedição de ofício à JUCERJA.
95. **Index 376 (fl. 320)** – Despacho determinando a intimação do Síndico, bem como a expedição de ofício à JUCERJA.
96. **Index 377/378 (fls. 320v/321)** – Termo de entrega.
97. **Index 379 e 381 (fls. 322/382)** – Petição do Síndico requerendo a apreciação de contratos celebrados pela Massa Falida, bem como a expedição de ofício ao Banco do Brasil, com a finalidade de criar uma conta em nome da Massa.
98. **Index 455/456 (fl. 383)** – Expedição de ofício à JUCERJA.
99. **Index 457 (fl. 383v)** – Certidão de apensamento de habilitação de crédito.
100. **Index 458 (fls. 384/384v)** – MP requerendo a intimação da falida e do Síndico para realização de diligências necessárias ao andamento do feito. Por fim, pugnou-se pela fixação de honorários em favor do Síndico em montante compatível com os interesses da Massa Falida.
101. **Index 460/462 (fls. 386/389)** – Petição do Síndico juntando a última alteração contratual da falida arquivada na JUCERJA e a escritura do imóvel onde se encontra instalada a empresa.

102. **Index 467 (fl. 390)** – Despacho determinando que se atenda ao MP.
103. **Index 468/470 (fls. 391/396)** – Petição do Síndico requerendo a juntada do inventário de bens existentes na Massa Falida, para os devidos fins.
104. **Index 475/477 (fls. 397/400)** – Resposta do ofício expedido à JUCERJA.
105. **Index 479 (fl. s/n)** – Termo de encerramento do 2º volume.
106. **Index 480 (fl. s/n)** – Capa do 3º volume.
107. **Index 482 (fl. s/n)** – Termo de abertura do 3º volume.
108. **Index 483/484 (fls. 401/402)** – Expedição de ofícios de praxe.
109. **Index 485/491 (fls. 402v/406)** – Resposta do ofício expedido ao Cartório da Dívida Ativa desta Comarca informando o montante do crédito a ser reservado.
110. **Index 492/496 (fls. 406v/408v)** – Expedição de ofícios de praxe.
111. **Index 497/499 (fls. 409/410v)** – Ofício originário do Cartório da Dívida Ativa desta Comarca indagando se houve a decretação de falência.
112. **Index 500/501 (fls. 411/412)** – Resposta ao ofício supra.
113. **Index 502/503 (fls. 413/414)** – Despacho determinando o cumprimento de fl. 390.
114. **Index 504/505 (fls. 414v/415)** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil.
115. **Index 506 (fl. 416)** – Certidão instando o Síndico a atender aos requisitos do ofício.
116. **Index 507/508 (fl. 417)** – 1ª VT de Magé/RJ requerendo habilitação de crédito.
117. **Index 509 (fl. 418)** – Fazenda Estadual do RJ anunciando a existência de debito.
118. **Index 510 (fl. 419)** – Ofício originário da 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ requerendo habilitação de crédito relativo a INSS.
119. **Index 511 (fl. 419v)** – Certidão de redistribuição do feito para a 3ª VC.
120. **Index 512 (fl. 420)** – Despacho “Ao MP sobre os ofícios”.
121. **Index 513 (fl. 420v)** – MP informando que não se opõe a reserva de numerário para pagamento dos créditos fiscais, pugnando pela devida inclusão no QGC.
122. **Index 514 (fl. 421)** – Certidão instando o Síndico a se manifestar nos autos principais, bem como nos apensos a falência.
123. **Index 515/517 (fls. 422/425)** – Petição do Síndico requerendo a exclusão do ex-sócio, com base nas alterações contratuais que seguiram em anexo.
124. **Index 520/521 (fls. 425v/426)** – Expedição de ofício de praxe.
125. **Index 522 (fl. 426v)** – Certidão de publicação de fl. 421.
126. **Index 523 (fl. 427)** – MP requerendo a intimação do requerente da falência, e que se cumpra fl. 384.

127. **Index 524 (fl. 427v)** – Certidão instando o credor a atender ao MP.
128. **Index 525/531 (fls. 428/432)** – Expedição de ofícios de praxe.
129. **Index 532/536 (fls. 433/452)** – Resposta do ofício expedido a JUCERJA.
130. **Index 554 (fl. 453)** – MP requerendo a intimação do Síndico para se manifestar sobre fls. 422/425 e 433/452.
131. **Index 555/556 (fl. 454)** – Petição de credores informando que o Síndico deixou de constar bens da MF no inventário, bem como destacando que o ex-sócio da falida desempenha atividade no seu estabelecimento autorização do Juízo.
132. **Index 557 (fls. 455/455v)** – MP requerendo a expedição de mandado de verificação do imóvel em que estaria sendo desempenhada atividade sem autorização do juízo. Ademais, opinou-se contrariamente à inclusão do imóvel referido à fl. 454, em razão deste ser de propriedade do ex-sócio da falida.
133. **Index 559/560 (fls. 456/457)** – Expedição de mandado de verificação.
134. **Index 561 (fl. 458)** – Despacho determinando que se aguarde o cumprimento do mandado de verificação.
135. **Index 562 (fl. 458v)** – Juntada do mandado de verificação, no qual constatou-se que o estabelecimento da falida se encontra fechado e vazio, sem qualquer empresa em funcionamento.
136. **Index 565 (fl. 460)** – MP exarando ciência de fl. 459, requerendo que as partes, requerente e Síndico, de manifestem.
137. **Index 566 (fl. 460v)** – Certidão instando as partes a se manifestarem.
138. **Index 567/573 (fls. 461/466v)** – Juntada de acórdão negando provimento ao Agravo de Instrumento interposto em face da decisão que decretou a falência.
139. **Index 574 (fl. 467)** – Certidão de recebimento dos autos pela 2ª VC.
140. **Index 575 (fl. 468)** – Certidão de juntada de acórdão e de inércia das partes.
141. **Index 576 (fl. 468v)** – Despacho determinando que se atenda ao MP.
142. **Index 577/578 (fls. 469/469v)** – Ofício originário do Cartório da Dívida Ativa desta Comarca indagando sobre o atual estado do presente feito, e resposta de ofício.
143. **Index 579/581 (fls. 470/471)** – Resposta do ofício supra.
144. **Index 582 (fl. 471v)** – Despacho “Ao MP”.
145. **Index 583/584 (fls. 472/475)** – MP requerendo: (i) intimação do Síndico; (ii) designação de audiência com os ex-sócios; e (iii) expedição de ofícios de praxe.
146. **Index 587 (fl. 475v)** – Despacho determinando que se atenda ao MP.

147. **Index 588 (fl. 476)** – Certidão de publicação do despacho retro.
148. **Index 589/597 (fl. 477/503)** – Expedição de mandados de intimação, carta precatória de intimação e ofícios, em atendimento ao despacho supra.
149. **Index 617 (fl. 504)** – MP exarando ciência de fl. 475 e prestando esclarecimentos sobre os mandados de intimação dos ex-sócios.
150. **Index 618 (fls. 504v/505v)** – Juntada de certidões relativas aos mandados de intimação expedidos.
151. **Index 621/623 (fls. 506/508)** – Respostas de ofícios de praxe.
152. **Index 624 (fl. 509)** – Certidão de registro e distribuição de carta precatória.
153. **Index 625 (fl. 510)** – Resposta de ofício de praxe.
154. **Index 626 (fl. 511)** – Certidão de registro e distribuição de carta precatória.
155. **Index 627/634 (fls. 512/516)** – Respostas de ofícios de praxe.
156. **Index 635 (fls. 517/517v)** – Juntada de certidão relativa a mandado de intimação.
157. **Index 637 (fls. 518/523)** – Despacho “Atenda-se fl. 516” e juntada de A.R’s.
158. **Index 643/652 (fls. 524/532)** – Respostas de ofícios de praxe.
159. **Index 653 (fls. 533/533v)** – Juntada de certidão relativa a mandado de intimação.
160. **Index 655/658 (fls. 534/537)** – Respostas de ofícios de praxe.
161. **Index 659/660 (fls. 538/547)** – Juntada de certidão positiva referente à carta precatória de intimação do ex-sócio da falida e respostas de ofícios de praxe.
162. **Index 672/673 (fls. 548/549v)** – Juntada certidão positiva referente a mandado de intimação.
163. **Index 675/677 (fls. 550/553)** – Respostas de ofício de praxe.
164. **Index 679 (fls. 554/557)** – Juntada da assentada de audiência.
165. **Index 683 (fl. 558)** Petição do ex-sócio José Gomes da Silva Filho informando que não pôde comparecer à audiência supra em razão de problemas de saúde.
166. **Index 684/685 (fls. 559/561)** – Decisão: (i) deferindo o pleito do MP de fl. 554; (ii) indeferindo o pleito de fl. 422; (iii) destituindo o Síndico; e (iv) determinando a certificação quanto a expedição de todos os ofícios requeridos pelo MP.
167. **Index 687 (fl. 561v)** – Certidão de publicação da decisão retro.
168. **Index 688/690 (fls. 562/563)** – Respostas de ofícios de praxe.
169. **Index 691/692 (fls. 564/565)** – Petição do ex-sócio JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO apresentando os laudos médicos que comprovam a impossibilidade de ter comparecido à audiência.

170. **Index 695/714 (fls. 566/584)** – Respostas de ofício de praxe.
171. **Index 715/718 (fls. 585/587)** – Juntada de carta precatória e mandado de intimação, este último com certidão negativa.
172. **Index 720/721 (fl. 588)** – Expedição de mandado de verificação.
173. **Index 722/723 (fls. 589/590)** – Expedição de ofícios de praxe.
174. **Index 724/725 (fls. 591/592)** – MP exarando ciência do acrescido nos autos, e pugnando pela reiteração de ofícios.
175. **Index 726/727 (fls. 593/593v)** – Ofício originário do Cartório da Dívida Ativa desta Comarca requerendo seja informando quem é o atual Síndico.
176. **Index 728 (fl. 594)** – Certidão de registro e distribuição de carta precatória.
177. **Index 729/731 (fls. 594v/596)** – Resposta de ofício de praxe, anexando a certidão de óbito do ex-sócio Antônio Vilela Miranda.
178. **Index 732/736 (fl. 597/601)** – Juntada de AR e expedição de ofícios de praxe.
179. **Index 737 (fl. s/n)** – Termo de encerramento do 3º volume.
180. **Index 738 (fl. s/n)** – Capa do 4º volume.
181. **Index 740 (fl. s/n)** – Termo de abertura do 4º volume.
182. **Index 741/743 (fls. 602/604)** – Juntada de certidão negativa referente à carta precatória de intimação do ex-sócio da falida ANTONIO VILELA MIRANDA.
183. **Index 744/841 (fls. 605/699v)** – Respostas de ofícios de praxe.
184. **Index 842 (fls. 700/700v)** – Juntada de certidão negativa referente ao mandado de verificação do estabelecimento da falida.
185. **Index 844/845 (fls. 701/702)** – MP requerendo a designação do Liquidante Judicial como Síndico da Massa Falida, devendo o mesmo, após a assinatura do competente Termo de Compromisso, promover a arrecadação de bens e confecção do inventário, pugnando, por fim, pela intimação dos ex-sócios para o cumprimento do disposto no art. 34 do DL. 7.661/45.
186. **Index 846/848 (fls. 702v/703v)** – Decisão nomeando o Liquidante Judicial como Síndico da Massa Falida e determinando que se atenda ao MP.
187. **Index 849/850 (fls. 704/704v)** – Juntada do Termo de Compromisso de Síndico.
188. **Index 851/853 (fls. 705/706)** – Petição do LJ requerendo o cumprimento do requerido pelo MP à fl. 702.
189. **Index 854 (fl. 707)** – Despacho determinando que se atenda a fl. 706.

190. **Index 855/856 (fls. 707v/708)** – Certidão instando o interessado a fornecer cópias para instrução da carta precatória e certidão de custas.
191. **Index 858/859 (fls. 709/709v)** – Petição do requerente da falência comprovando o recolhimento de custas.
192. **Index 860/862 (fls. 710/711v)** – Certidão de publicação de fls. 707v/708.
193. **Index 863/866 (fls. 712/722)** – Juntada de certidão negativa referente à carta precatória de intimação do ex-sócio da falida ANTONIO VILELA MIRANDA.
194. **Index 879/882 (fls. 723/725)** – Certidão de registro e distribuição de CP.
195. **Index 883/886 (fls. 726/728)** – Petição do ex-sócio JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO informando que não possui condições de prestar as informações descritas no art. 34 do DL. 7.661/45, destacando que o ex-sócio Paulo da Costa Bral seria o responsável por prestar tais informações.
196. **Index 888 (fls. 729/737)** – Juntada de certidão positiva referente à carta precatória de intimação do ex-sócio da falida JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO.
197. **Index 899 (fl. 738)** – Certidão de remessa dos autos a este MM Juízo.
198. **Index 900 (fl. 739)** – Despacho “Ao LJ”.
199. **Index 901/905 (fls. 739v/746)** – Fazenda Nacional requerendo reserva de crédito, bem como informações sobre a presente falência.
200. **Index 909 (fls. 747/763)** – Juntada certidões relativas à carta precatória e mandado de intimação dos ex-sócios da falida.
201. **Index 933 (fl. 764)** – Despacho determinando que o cartório certifique se houve manifestação do ex-sócio intimado, e após remeta os autos ao MP.
202. **Index 934 (fl. 764v)** – MP requerendo a intimação do LJ.
203. **Index 935 (fl. 765)** – Despacho determinando que se atenda ao MP.
204. **Index 936/937 (fl. 765v)** – Certidão de desentranhamento de petição.
205. **Index 938/941 (fls. 767/770)** – Defensoria Pública requerendo a intimação do LJ para que proceda a devolução dos autos.
206. **Index 942 (fl. 771)** – Fazenda Estadual do RJ indicando Procurador para fins de recebimento de publicações.
207. **Index 943 (fl. 772)** – LJ requerendo dispensa da função de Síndico, sublinhando que não prestou contas em razão da ausência de bens arrecadados.
208. **Index 944/945 (fl. 773)** – Despacho determinando que se intime para devolução dos autos em setenta e duas horas.

209. **Index 946/947 (fls. 774/775)** – Ofício originário da Vara Federal Única de Magé/RJ requerendo informações sobre a presente falência, bem como reserva de crédito.
210. **Index 948 (fl. 776)** – Decisão nomeando o Sr. José Carlos S. Bousquet como Síndico, e determinando a expedição de resposta ao ofício supra, informando que não se há que se falar em reserva, devendo o ente Fazendário aguardar a realização do ativo e ordem de pagamento.
211. **Index 950/952 (fls. 777/778)** – Juntada de cópia da intimação do Síndico.
212. **Index 953/955 (fls. 779/785v)** – Petição dos sucessores do Sr. José Carlos S. Bousquet informando o falecimento do mesmo.
213. **Index 962 (fl. 786)** – Decisão nomeando a Sra. Paula Christina da Rocha Moraes como Síndica.
214. **Index 963/964 (fls. 786v/787)** – Juntada de cópia da intimação da Síndica.
215. **Index 965 (fl. 788)** – Paula C. da R. Moraes declinando da função de Síndica.
216. **Index 966 (fl. 789)** – Ato ordinatório remetendo o feito a conclusão.
217. **Index 967 (fl. 790)** – Despacho nomeando a Dra. MICHELLE S. POVOAS GOTTARDO como Síndica.
218. **Index 968 (fl. 791)** – Juntada de cópia da intimação da Síndica.
219. **Index 969 (fl. 792)** – Autorização de retirada dos autos.
220. **Index 970 (fl. 793)** – Juntada de cópia da intimação da Síndica.
221. **Index 971 (fl. 794)** – Petição da Síndica anunciando o aceite do encargo e requerendo a lavratura do competente Termo de Compromisso, bem como a fixação de seus honorários no patamar de 5% do ativo arrecadado.
222. **Index 972 (fl. 795)** – Ato ordinatório certificando o cumprimento do despacho retro.
223. **Index 973 (fl. 796)** – Despacho determinando a intimação dos interessados sobre os honorários pleiteados pela Síndica, e, após, sejam os autos remetidos ao MP.
224. **Index 974 (fl. 796v)** – Certidão de desentranhamento.
225. **Index 975 (fl. 814)** – Ato ordinatório certificando a publicação do despacho retro, bem como a juntada de petição, remetendo os autos à conclusão.
226. **Index 976 (fl. s/n)** – Termo de encerramento do 4º volume.
227. **Index 977 (fl. s/n)** – Capa do 5º volume.
228. **Index 978 (fl. s/n)** – Termo de abertura do 5º volume.
229. **Index 979/980 (fls. 815/816)** – Petição do ex-procurador de PAULO DA COSTA BRAL informando o falecimento do mesmo.

230. **Index 981 (fl. 817)** – MP não se opondo à proposta de honorários da Síndica.
231. **Index 983 (fl. 818)** – Decisão homologando a proposta de honorários da Síndica, determinando a autuação da habilitação de credito de fls. 797/813 em apartado, e que, após, abra-se vista a Síndica nomeada.
232. **Index 984/985 (fls. 818v/819)** – Certidão de desentranhamento de petição e mandado de intimação da Síndica.
233. **Index 986 (fl. 820)** – Autorização para retirada dos autos.
234. **Index 987 (fl. 821)** – Certidão de remessa dos autos.
235. **Index 988/989 (fls. 822/830)** – Ofício indicando eventual arrecadação do imóvel de suposta co-propriedade da falida.
236. **Index 997/998 (fl. 831)** – Expedição de ofício.
237. **Index 999 (fls. 832/840)** – Relatório falimentar apresentado pela Síndica.
238. **Index 1008 (fl. 841)** – Despacho “Ao MP”.
239. **Index 1009 (fl. 841v)** – MP requerendo o atendimento às diligências requeridas pela Síndica, e que a mesma se manifeste sobre fls. 822/830.
240. **Index 1010 (fl. 842)** – Despacho determinando que se atenda ao MP.
241. **Index 1011/1012 (fls. 843/844)** – Juntada de cópia de ofícios.
242. **Index 1013 (fl. 845)** – Certidão de entrega de ofício.
243. **Index 1014 (fl. 846)** – Ato ordinatório “Certifico que deixei de cumprir o item 3, de fls. 839/840, uma vez que nas fls. 534/584 e nos períodos correspondentes, não constam as informações requeridas pelo Administrador Judicial. Certifico ainda, que manuseando os autos, foi verificado às fls. 247, o número correto do CPC do Sócio José Gomes da Silva Filho, a saber: 248.492.947-15. Por fim certifico, que a fl. 766 (Mandado de Intimação nº 1995-2010/MND), é estranha aos autos, sendo certo que pertencem aos autos de nº 3562-62.1999.8.19.0029, razão pela qual, nesta data, procedo o desentranhamento, juntando-o aos referidos autos.”
244. **Index 1015/1017 (fls. 847/855)** – Reiteração do ofício do index 988/989.
245. **Index 1025/1029 (fls. 856/858)** – Juntada de intimações por via postal e respectivos ARs.
246. **Index 1030 (fl. 859)** – Petição de Vergínio Ferreira de Miranda informando que não localizou nenhum bem pertencente à falida.
247. **Index 1031 (fls. 860/862)** – Petição do ex-Síndico prestando esclarecimento quanto à atuação perante a Massa Falida.

248. **Index 1034 (fl. 863)** – Despacho determinando a abertura de vista à Síndica.
249. **Index 1035 (fl. 863v)** – Remessa a Síndica.
250. **Index 1036/1037 (fls. 864/865)** – Ato ordinatório certificando a não localização de ofício e a devolução dos autos pela Síndica.
251. **Index 1038 (fl. 866)** – Petição da Síndica renunciando ao cargo.
252. **Index 1039 (fl. 867)** – Despacho nomeado este Síndico.
253. **Index 1040 (fl. 868)** – Juntada de cópia da intimação deste Síndico e-mail.
254. **Index 1041/1042 (fls. 869/873v)** – Reiteração do ofício do, index 988/989.
255. **Index 1050/1051 (fls. 874/876)** – Certidão de intimação do Síndico por e-mail.
256. **Index 1053 (fl. 877)** – Despacho determinando a lavratura do Termo de Compromisso de Síndico.
257. **Index 1054/1055 (fl. 878)** – Certidão de intimação do Síndico por e-mail.
258. **Index 1056/1058 (fls. 879/881)** – Ato ordinatório instando a parte interessada a apresentar cópia do ofício de 05.04.2018.
259. **Index 1059 (fl. 882)** – Ato ordinatório certificando a localização do ofício, que seguiu anexo ao ato supra.
260. **Index 1060/1061 (fls. 883/884)** – Petição do requerente da falência regularizando sua representação processual.
261. **Index 1062 (fl. 885)** – Ato ordinatório remetendo o feito para a central de digitalização.
262. **Index 1063 (fl. s/n)** – Informação de virtualização dos autos.
263. **Fls. 1.065/1.068 e 1.070/1.072** – Expedição de ofícios resposta e respectivos comprovantes de envio por e-mail.
264. **Fls. 1.074/1.076** – Expedição do Termo de Compromisso de Síndico.
265. **Fls. 1.078/1.079** – Juntada do Termo de Compromisso assinado por este Síndico.
266. **Fls. 1.081/1.082** – Juntada de cópias do processo nº 2003.029.000969-3.
267. **Fls. 1.084/1.091** – Envio de intimação eletrônica.
268. **Fls. 1.092/1.097** – Certidões de intimação eletrônica.
269. **Fl. 1.099** – MP requerendo a intimação do Síndico para promover a devida arrecadação dos bens, apresentar relatório, bem como adotar as providências previstas em lei.
270. **Fl. 1.134** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
271. **Fl. 1.136** – Intimação eletrônica.

- 272. Fl. 1.137** – Certidão de intimação eletrônica.
- 273. Fl. 1.139** – Ministério Público postulando, entre outras providências, a declaração de frustração da falência, na forma do art. 75, do DL 7.661/45, bem como a remessa do relatório do Síndico a 2ª PJ Criminal de Magé para adoção das medidas cabíveis.
- 274. Fls. 1.141 e 1.147-1.150** – Ofício expedido pelo Juízo da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro indicando crédito fiscal, em favor da Fazenda Nacional, no montante de R\$ 3.459.246,82 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- 275. Fl. 1.142** – Certidão de remessa dos autos a conclusão.
- 276. Fls. 1.144-1.145** – Despacho determinando, entre outras providências, a fixação do termo legal no 60º dia anterior ao despacho ao requerimento inicial da falência, a fixação dos honorários do Síndico em 5% (cinco por cento) sobre o ativo falimentar, o perdimento dos bens móveis em desfavor da massa falida e a intimação dos interessados sobre o Quadro Geral de Credores (index 1119).
- 277. Fls. 1.152-1.159** – Intimações eletrônicas.
- 278. Fls. 1.161-1.162** – Cópia de sentença prolatada em feito trabalhista.
- 279. Fls. 1.163-1.170** – Certidões de intimações eletrônicas.
- 280. Fls. 1.172-1.173** – Informação de falecimento do advogado Norberto Bastos.
- 281. Fl. 1.175** – Despacho determinando fosse certificado pelo cartório quanto ao integral cumprimento do r. despacho de fls. 1.144-1.145.
- 282. Fls. 1.180-1.181** – Certidão de alteração de intimação.
- 283. Fl. 1.182** – Despacho determinando o cumprimento do r. despacho de fl. 1.175.
- 284. Fls. 1.183-1.207** – Juntada de cópias de sentenças proferidas em habilitações de créditos ajuizadas em face da massa falida.
- 285. Fls. 1.209-1.212 e 1.217-1.221** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, indicando crédito fiscal em favor da Fazenda Nacional, no valor de R\$ 3.459.246,82 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- 286. Fl. 1.213** – Ato ordinatório remetendo os autos à conclusão.
- 287. Fl. 1.215** – Despacho determinando a juntada de petições.
- 288. Fl. 1.223** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
- 289. Fl. 1.225** – Intimação eletrônica.

290. **Fls. 1.227 e 1.230** – MP indicando que o credor de fls. 1.161-1.162 deverá habilitar seu crédito nos termos do DL 7661/45, postulando a publicação do QGC do index 1119 e o deferimento do pedido de fl. 1.179, reiterando sua promoção fl. 1.139.
291. **Fl. 1.228** – Certidão de intimação eletrônica.
292. **Fl. 1.231** – Ato ordinatório encaminhando os autos ao processamento.
293. **Fls. 1.233-1.235** – Relatório do Síndico.
294. **Fl. 1.237** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
295. **Fls. 1.239-1.240 e 1.248-1.250** – Intimações eletrônicas.
296. **Fl. 1.242** – Ministério Público reiterando manifestação de fl. 1.230.
297. **Fl. 1.243** – Certidão de intimação eletrônica.
298. **Fl. 1.244** – Certidão atestando a remessa dos autos a conclusão.
299. **Fl. 1.246** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
300. **Fl. 1.251** – Certidão de publicação do r. despacho supra.

RELATÓRIO FINAL

Inicialmente, **o Síndico opina no sentido da desnecessidade da prestação de contas**, tendo em vista que nada foi arrecadado nos autos falimentares, nem recebido pelo Síndico qualquer quantia em dinheiro, inexistindo ativo falimentar em nome da Massa Falida.

Da análise dos autos, verifica-se que a sentença de quebra da sociedade empresária MATADOURO PIABETAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. (CNPJ: 28.261.782/0001-31), foi decretada em 15.05.2000 (index 79 – fls. 60-63), sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45. A falida possuía os seguintes sócios: ANTÔNIO VILELA MIRANDA (CPF: 098.923.117-87), PAULO DA COSTA BRAL (CPF: 174.650.527-34) e JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO (CPF: 248.492.974-15).

Durante o trâmite falimentar, foi fixado o Termo Legal no 60º dia anterior ao despacho ao requerimento inicial da falência, conforme item 5, da r. decisão de fls. 1.144-1.145, o Quadro Geral de Credores foi apresentado no index 1119, sem a existência de impugnação e o relatório que alude o artigo 22, III, “e”, da lei falimentar foi apresentado no index 1121.

Ademais, considerando a perda dos bens indicados no item 7, do r. despacho de fls. 1.144-1.145, em desfavor da massa falida, bem como que nenhum outro ativo foi encontrado nos autos falimentares, verificou-se que se tratava o presente processo de falência frustrada, sendo postulada a publicação do Edital que se refere o artigo 75, do Decreto Lei nº 7.661/45. Contudo, mostra-se desnecessária a publicação de tal edital no momento, eis que a pesquisa de bens e direitos da massa falida foi finalizada pelo Síndico.

Assim sendo, não resta outra alternativa senão o encerramento da presente falência, conforme determina os artigos 132 e seguintes, do Decreto Lei nº 7.661/45.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico requer a Vossa Excelência:

- a) **seja declarada a desnecessidade da Prestação de Contas do Síndico, eis que nada foi arrecadado nos autos falimentares, nem recebido pelo Síndico qualquer quantia em dinheiro.**
- b) **pela abertura de vista dos autos ao Ministério Público para apresentação de parecer a respeito do presente Relatório de Encerramento.**
- c) **após a oitiva do Ministério Público, seja declarada encerrada a presente falência, nos termos do artigo 132, do DL nº 7.661/45.**
- d) **pela publicação do Edital de Encerramento, bem como a expedição dos ofícios de praxe, tudo nos termos dos artigos 132 e seguintes do Decreto Lei nº 7.661/45.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da MF de Matadouro Piabetão Ind. e Com. de Carnes e Derivados Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)